



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804**

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 6.806, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO A AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO COM A RODOVIA ANHANGUERA SENTIDO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o planejamento e a mobilidade da cidade têm como objetivo a política de desenvolvimento sustentável, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

Considerando a obrigação legal do Poder Público Municipal de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e de serviços de transporte;

Considerando a vocação do Município na atividade do desenvolvimento logístico;

Considerando que o novo complexo viário, resultará na melhoria da circulação e fluidez dos veículos, para a entrada e saída dos moradores e transeuntes, acessando os bairros com segurança e conforto;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.813/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Sistema Viário interligando a Avenida José Marques Ribeiro com a Rodovia Anhanguera (SP 330), sentido sul, as áreas a seguir descritas:

I – Objeto da Matrícula de nº 2.085 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá-SP:

a) Área 01 - Uma área de 29.125,06m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situada na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 001 percorrendo uma distância de 20,30 metros e azimute 332°41'44" até o marco 002, segue percorrendo uma distância de 37,35 metros, azimute 55°01'17" e raio de 139,85 metros até o marco 003, segue percorrendo uma distância de 48,32 metros e azimute 47°20'51" até o marco 004, segue percorrendo uma distância de 85,70 metros, azimute 59°06'46" e raio de 210,15 até o marco 005, segue percorrendo uma distância de 271,22 metros e azimute 70°52'41" até o marco 006, segue percorrendo uma distância de 156,24 metros, azimute 116°02'53" e raio de 110,15 até o marco 007, segue percorrendo uma distância de 72,42 metros e azimute 161°13'06" até o marco 008, segue percorrendo uma distância de 63,38 metros e azimute 140°33'52" até o marco 009, segue percorrendo uma distância de 126,06 metros e azimute 119°58'16" até o marco 010, segue percorrendo uma distância de 21,74 metros, azimute 105°55'43" e raio de 48,00 metros até o marco 011, segue percorrendo uma distância de 19,16 metros, azimute 81°19'44" e raio de 48,00 metros até o marco 012, segue percorrendo uma distância de 76,77 metros, azimute 126°07'12" e raio de 45,02 até o marco 013, segue percorrendo uma distância de 15,53 metros, azimute 170°29'13" e raio de 28,13 metros até o marco 014, segue percorrendo uma distância de 10,69 metros, azimute 143°26'15" e raio de 28,28 metros até o marco 015, segue percorrendo uma distância de 7,27 metros e azimute 134°00'19" até o marco 016, segue percorrendo uma distância de 42,63 metros, azimute 141°51'00" e raio de 194,61 metros até o marco 017, deflete a direita percorrendo uma distância de 20,30 metros e azimute 238°08'16" até o marco 018, segue percorrendo uma distância de 29,91 metros, azimute 319°00'52" e raio de 89,74 metros até o marco 019, segue percorrendo uma distância de 21,20 metros, azimute 296°47'37" e raio de 48,00 metros até o marco 020, segue percorrendo uma distância de 20,02 metros, azimute 272°00'05" e raio de 48,00 metros até o marco 021, segue percorrendo uma distância de 12,39 metros, azimute 265°40'19" e raio de 45,02 metros até o marco 022, segue percorrendo uma distância de 33,22 metros, azimute 243°22'08" e raio de 33,00 metros até o marco 023, segue percorrendo uma distância de 79,88 metros e azimute 213°08'47" até o marco 024, segue percorrendo uma distância de 20,47 metros, azimute 178°30'02" e raio de 18,00 metros até o marco 025, segue percorrendo uma



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 2

distância de 15,13 metros, azimute 128°26'12" e raio de 28,45 metros até o marco 026, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,12 metros e azimute 202°57'01" até o marco 027, segue percorrendo uma distância de 43,40 metros, azimute 268°10'46" e raio de 51,45 metros até o marco 028, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,69 metros e azimute 329°12'59" até o marco 029, segue percorrendo uma distância de 17,80 metros, azimute 03°54'23" e raio de 10,95 metros até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 14,71 metros e azimute 309°31'58" até o marco 031, deflete a direita percorrendo uma distância de 10,01 metros e azimute 39°32'32" até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 13,25 metros, azimute 115°34'36" e raio de 28,45 metros até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 26,04 metros, azimute 67°37'45" e raio de 23,00 metros até o marco 034, segue percorrendo uma distância de 77,93 metros e azimute 33°08'47" até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 33,21 metros, azimute 02°56'08" e raio de 33,00 metros até o marco 036, segue percorrendo uma distância de 19,59 metros, azimute 345°17'34" e raio de 45,02 metros até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 16,19 metros, azimute 343°01'25" e raio de 28,12 metros até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 13,12 metros, azimute 312°42'27" e raio de 28,00 metros até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 135,00 metros e azimute 299°55'47" até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 77,70 metros, azimute 320°33'52" e raio de 110,15 metros até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 72,42 metros e azimute 341°13'06" até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 127,44 metros, azimute 296°02'53" e raio de 89,85 metros até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 271,22 metros e azimute 250°52'41" até o marco 044, segue percorrendo uma distância de 77,42 metros, azimute 239°06'46" e raio de 189,85 metros até o marco 045, segue percorrendo uma distância de 48,32 metros e azimute 227°20'51" até o marco 046, segue percorrendo uma distância de 42,77 metros, azimute 235°01'17" e raio de 160,15 metros até o marco 001, marco de partida."

b) Área 02: Uma área de 21.005,51m<sup>2</sup>, situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 017 percorrendo uma distância de 20,26 metros e azimute 58°03'11" até o marco 018, segue percorrendo uma distância de 56,17 metros, azimute 336°48'46" e raio de 192,42 até o marco 019, segue percorrendo uma distância de 70,79 metros e azimute 345°17'50" até o marco 020, segue percorrendo uma distância de 118,38 metros, azimute 335°09'29" e raio de 311,11 metros até o marco 021, segue percorrendo uma distância de 59,68 metros e azimute 324°10'25" até o marco 022, segue percorrendo uma distância de 64,44 metros, azimute 315°21'13" e raio de 210,15 metros até o marco 023, segue percorrendo uma distância de 146,57 metros e azimute 306°32'02" até o marco 024, segue percorrendo uma distância de 191,75 metros, azimute 277°06'28" e raio de 195,15 metros até o marco 025, segue percorrendo uma distância de 60,34 metros, azimute 256°49'34" e raio de 189,85 metros até o marco 026, segue percorrendo uma distância de 157,05 metros e azimute 265°58'13" até o marco 027, segue percorrendo uma distância de 93,86 metros, azimute 297°27'30" e raio de 89,85 metros até o marco 028, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 20,33 metros e azimute 241°15'31" até o marco 029, segue percorrendo uma distância de 115,77 metros, azimute 117°40'18" e raio de 110,15 metros até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 157,05 metros e azimute 85°58'13" até o marco 031, segue percorrendo uma distância de 66,79 metros, azimute 76°49'34" e raio de 210,15 metros até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 171,81 metros, azimute 97°06'28" e raio de 174,85 metros até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 146,57 metros e azimute 126°32'02" até o marco 034, segue percorrendo uma distância de 58,22 metros, azimute 135°21'13" e raio de 189,85 metros até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 59,68 metros e azimute 144°10'25" até o marco 036, segue percorrendo uma distância de 110,86 metros, azimute 155°11'56" e raio de 289,85 metros até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 70,84 metros e azimute 165°16'00" até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 62,28 metros, azimute 156°46'15" e raio de 209,79 até o marco 017, marco de partida."

II – Objeto da Matrícula de nº 110.583 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá-SP:

a) Área 03: Uma área de 14.412,11m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco 028 percorrendo uma distância de 20,33 metros e azimute 241°15'31" até o marco 029, deflete a direita percorrendo uma distância de 1,84 metros e azimute 329°51'08" até o marco 030, segue percorrendo uma distância de 347,56 metros e azimute 330°19'54" até o marco 031, segue percorrendo uma distância de 97,15 metros, azimute 297°36'64" e raio de 89,84 metros até o marco 032, segue percorrendo uma distância de 89,54 metros e azimute 264°52'15" até o marco 033, segue percorrendo uma distância de 46,65 metros, azimute 277°05'38" e raio de 110,16 metros até o marco 034, segue percorrendo uma distância de 36,86 metros e azimute 289°19'00" até o marco 035, segue percorrendo uma distância de 66,99 metros, azimute 267°25'34" e raio de 89,84 metros até o marco 036, deflete a direita percorrendo uma distância de 20,32 metros e azimute 334°25'56" até o marco 037, segue percorrendo uma distância de 82,50 metros, azimute 87°19'28" e raio de 110,15 metros até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 36,86 metros e azimute 109°19'00" até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 38,04 metros, azimute 97°05'38" e raio de 89,85 metros até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 89,54 metros e azimute 84°52'15" até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 119,11 metros, azimute 117°36'04" e raio de 110,15 metros até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 347,56 metros e azimute 150°19'54" até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 2,17 metros e azimute 149°38'21" até o marco 028, marco de partida."

III - Objeto da Matrícula de nº 11.228 do 2º Registro de Imóveis de Jundiá-SP:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 3

a) Área 04: Uma área de 28.972,93m<sup>2</sup>, situado na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO GUATURINHO, no perímetro urbano desta cidade de CAJAMAR – SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia no marco 036 percorrendo uma distância de 21,23 metros e azimute 154°25’56” até o marco 037, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 156,45 metros e azimute 64°37’35” até o marco 038, segue percorrendo uma distância de 124,13 metros, azimute 91°17’47” e raio de 138,27 metros até o marco 039, segue percorrendo uma distância de 130,43 metros e azimute 117°58’00” até o marco 040, segue percorrendo uma distância de 93,59 metros, azimute 101°05’42” e raio de 161,23 metros até o marco 041, segue percorrendo uma distância de 43,59 metros e azimute 264°13’25” até o marco 042, segue percorrendo uma distância de 49,04 metros, azimute 105°06’48” e raio de 68,77 metros até o marco 043, segue percorrendo uma distância de 166,35 metros e azimute 126°00’12” até o marco 044, segue percorrendo uma distância de 17,96 metros e azimute 127°00’07” até o marco 045, segue percorrendo uma distância de 39,80 metros, azimute 162°49’29” e raio de 34,00 metros até o marco 046, segue percorrendo uma distância de 12,15 metros e azimute 198°36’11” até o marco 047, segue percorrendo uma distância de 37,96 metros, azimute 214°20’12” e raio de 70,00 metros até o marco 048, segue percorrendo uma distância de 7,75 metros e azimute 230°04’13” até o marco 049, segue percorrendo uma distância de 91,11 metros, azimute 204°52’20” e raio de 107,00 metros até o marco 050, segue percorrendo uma distância de 81,63 metros e azimute 179°40’27” até o marco 051, segue percorrendo uma distância de 31,00 metros, azimute 149°40’10” e raio de 31,00 metros até o marco 052, segue percorrendo uma distância de 51,28 metros e azimute 119°39’54” até o marco 053, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 12,90 metros e azimute 29°39’54” até o marco 054, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 51,28 metros e azimute 299°39’54” até o marco 055, segue percorrendo uma distância de 18,10 metros, azimute 329°40’10” e raio de 18,1 metros até o marco 056, segue percorrendo uma distância de 81,63 metros e azimute 359°40’27” até o marco 057, segue percorrendo uma distância de 80,13 metros, azimute 24°52’20” e raio de 94,1 metros até o marco 058, segue percorrendo uma distância de 17,20 metros e azimute 50°04’13” até o marco 059, segue percorrendo uma distância de 9,50 metros e azimute 54°42’05” até o marco 060, segue percorrendo uma distância de 15,31 metros, azimute 61°14’12” e raio de 67,25 metros até o marco 061, segue percorrendo uma distância de 18,46 metros, azimute 87°01’53” e raio de 27,98 metros até o marco 062, segue percorrendo uma distância de 73,20 metros, azimute 56°57’38” e raio de 44,93 metros até o marco 063, segue percorrendo uma distância de 28,92 metros, azimute 19°04’44” e raio de 56,54 metros até o marco 064, segue percorrendo uma distância de 17,34 metros, azimute 40°41’33” e raio de 73,26 metros até o marco 065, segue percorrendo uma distância de 4,61 metros e azimute 47°29’18” até o marco 066, deflete a esquerda percorrendo uma distância de 16,69 metros e azimute 320°33’40” até o marco 067, segue percorrendo uma distância de 9,90 metros, azimute 231°11’57” e raio de 97,41 metros até o marco 068, segue percorrendo uma distância de 4,47 metros e azimute 236°54’42” até o marco 069, segue percorrendo uma distância de 17,68 metros, azimute 249°22’53” e raio de 40,93 metros até o marco 070, segue percorrendo uma distância de 13,14 metros, azimute 277°25’54” e raio de 24,47 metros até o marco 071, segue percorrendo uma distância de 17,88 metros, azimute 281°28’28” e raio de 44,93 metros até o marco 072, segue percorrendo uma distância de 11,98 metros, azimute 262°20’23” e raio de 44,93 metros até o marco 073, segue percorrendo uma distância de 43,84 metros e azimute 283°09’05” e raio de 56,97 metros até o marco 074, segue percorrendo uma distância de 25,28 metros e azimute 305°46’54” até o marco 075, segue percorrendo uma distância de 147,63 metros e azimute 306°00’12” até o marco 076, segue percorrendo uma distância de 64,18 metros, azimute 285°06’48” e raio de 90,00 metros até o marco 077, segue percorrendo uma distância de 43,59 metros e azimute 264°13’25” até o marco 078, segue percorrendo uma distância de 81,26 metros, azimute 281°05’42” e raio de 140,00 metros até o marco 079, segue percorrendo uma distância de 130,43 metros e azimute 297°58’00” até o marco 080, segue percorrendo uma distância de 143,18 metros, azimute 271°17’47” e raio de 159,5 metros até o marco 081, segue percorrendo uma distância de 156,52 metros e azimute 244°37’35” até o marco 036, marco de partida.”

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 4

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 1.952, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica exonerada a pedido a servidora pública LUCIENE COSTA SILVA ROSA – RE 18.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.665.512-5, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.953, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/09/2022 a 13/10/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ENI NUNES DA SILVA – RE 12.283, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.006.476-9, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.954, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica concedida licença-prêmio ao servidor público EDILSON DA SILVA FRANCO – RE 13.945, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.200-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2024 a 30/05/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Deverá o servidor, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.955, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública MARIA DE RIBAMAR MARQUES ROSA – RE 10.598, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.444.031-3 ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 24 de outubro de 2022 e término em 22 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.956, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública RENATA RIBEIRO ROCHA – RE 17.697, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.584.413-0 e inscrita no CPF/MF nº 148.323.638-24, no cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.957, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RODRIGO ALVES DA SILVA – RE 17.704, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.515.905-1 e inscrito no CPF/MF nº 319.930.218-17, no cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.958, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR – RE 17.684, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.561.399-6 e inscrito no CPF/MF nº 338.084.678-35, no cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.959, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUCAS PEREIRA FREIRE – RE 17.691, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.388.908-4 e inscrito no CPF/MF nº 444.667.178-26, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.960, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público IZAIAS LEAL DE CARVALHO BENTO – RE 17.521, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 52.325.710-7 e inscrito no CPF/MF nº 410.056.168-76, no cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

##### **PORTARIA Nº 1.961, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.923/2022, que trata da concessão de licença-prêmio concedida a servidora pública LUCIANA PORTO MUNHOZ – RE 7.036, para onde se lê: "...início em 2 de novembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022"..., leia-se "...início em 2 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022..."", retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 5

#### **PORTARIA Nº 1.962, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.931/2022, que trata da concessão de licença-prêmio concedida a servidora pública LUCIANA PORTO MUNHOZ – RE 15.191, para onde se lê: “...início em 2 de novembro de 2022 e término em 19 de dezembro de 2022”..., leia-se “...início em 2 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022...”, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022

#### **PORTARIA Nº 1.963, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica exonerado a pedido o servidor público HÉLIO DOS SANTOS SILVA – RE 18.559, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.746.551-8, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

#### **PORTARIA Nº 1.964, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, a senhora KELLY CRISTINA PEREIRA DE MELO AQUINO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.705.953-7.

#### **PORTARIA Nº 1.965, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, a senhora NICOLY JASMINE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.421.292-X.

#### **PORTARIA Nº 1.966, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, a senhora JULIANA LOPES GILBERTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.456.844-8.

#### **PORTARIA Nº 1.967, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, o senhor HÉLIO DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.746.551-8.

#### **PORTARIA Nº 1.968, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 08, a senhora PATRÍCIA FÁTIMA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.377.367-4.

#### **PORTARIA Nº 1.969, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível de vencimento nº 13, a senhora LUIZA CRISTINA RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.167.510-0.

#### **PORTARIA Nº 1.970, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível de vencimento nº 13, a senhora FLÁVIA PAGANOTTO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.361.542-5.

#### **PORTARIA Nº 1.971, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível de vencimento nº 13, a senhora LETÍCIA BRAGA DAS MERCÊS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.871.289-8.

#### **PORTARIA Nº 1.972, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível de vencimento nº 13, a senhora DANIELE CRISTINA AUGUSTA GOMES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 67.845.101-1

#### **PORTARIA Nº 1.973, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, a senhora LUCIENE COSTA SILVA ROSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.665.512-5.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 6

#### **PORTARIA Nº 1.974, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, a senhora BEATRIZ AMARAL BONOME, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.876.324-1.

#### **PORTARIA Nº 1.975, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, o senhor JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.430.325-6.

#### **PORTARIA Nº 1.976, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, a senhora PAULA MICHAELA SILVA THEODORO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.019.787-0.

#### **PORTARIA Nº 1.977, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, o senhor GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.665.950-2.

#### **PORTARIA Nº 1.978, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, a senhora ANDREA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.736.528-0.

#### **PORTARIA Nº 1.979, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, o senhor VICTOR MARTINS ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.076.578-8.

#### **PORTARIA Nº 1.980, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, a senhora ELAIS PÂMELA DO PRADO ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.886.686-8.

#### **PORTARIA Nº 1.981, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, o senhor CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.066.750-0.

#### **PORTARIA Nº 1.982, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, a senhora NATÁLIA MARCONDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.375.919-3.

#### **PORTARIA Nº 1.983, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, nível de vencimento nº 7, o senhor VIRGÍLIO GONÇALVES NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.957.923-8.

#### **PORTARIA Nº 1.984, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nível de vencimento nº 13, o senhor LUCAS OLIVEIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 59.682.498-1.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804**

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 7

**PORTARIA Nº 1.985, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nível de vencimento nº 9, a senhora MARILENE SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.408.203-8.

**PORTARIA Nº 1.986, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeado, a partir de 04/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, o senhor YGOR CARMO DE MATOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.755.351-1.

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

**NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente Edital, fica o Sr. SILVIO THOMAZ FILHO – R.E. 16.293 devidamente NOTIFICADO a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.842/2021, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1.505, de 1 de dezembro de 2.021, que apura a prática do ato descrito no art. 170, II da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 38 dos autos.  
Cajamar, 30 de setembro de 2.022.

**NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente Edital, fica a Sra. FABIANE JÉSSICA CODOGNO PALADINI – R.E. 11.139 devidamente NOTIFICADA a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.256/2021, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1.506, de 1 de dezembro de 2.021, que apura a prática do ato descrito no art. 170, II da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 40 dos autos.  
Cajamar, 30 de setembro de 2.022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 004/2022 – SME**  
**PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES - 2022**

O Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40 da LC nº 132/11 e o disposto na LC nº 067/05, artigo 30A, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores Titulares de Cargos Integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, FAZ SABER acerca da retificação das classes livres disponíveis para remoção conforme segue:

RELAÇÃO DE CARGOS LIVRES E POTENCIAIS (PDI, PEB I - INFANTIL -PEB I - FUNDAMENTAL) PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES 2022 (EXERCÍCIO 2023)

SALDO DE CLASSES – LIVRES

| ESCOLAS                     | PDI | PEB I - INFANTIL | PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL |
|-----------------------------|-----|------------------|----------------------------|
| 6 DEMETRIO RODRIGUES PONTES |     |                  | 1                          |

Cajamar, 03 de outubro de 2022.  
Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 8

### EDITAL SME Nº 12/2022

#### ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, situada à Rua Vila Nova, 446 – Km. 43-Rod. Anhanguera – São Benedito, Cajamar, CEP 07778-710.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 04/10/2022 a 14/10/2022, das 9h às 16h por meio do e-mail [vidaescolar@cajamar.sp.gov.br](mailto:vidaescolar@cajamar.sp.gov.br) ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DO CARGO (Anexo II);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

D. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/10/2022.

2.5.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 20 e 21/10/2022 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 25/10/2022.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 9

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 04/10/2022 até 14/10/2022 – Início das inscrições.

4.2. Em 19/10/2022 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 20/10/2022 até 21/10/2022 – Recursos.

4.4. Em 25/10/2022 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 26/10/2022 até 26/11/2022 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 03 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2022](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2022](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2022](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2022](#)



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804**

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, fica a Vossa Senhoria, ENILDA MARIA PEREIRA FABRETI, RE.10.977, devidamente NOTIFICADA conforme Processo de nº. 8.258/2019, ciente da certidão de folhas 26/29, na qual foi analisado o disposto no artigo 109, da Lei Complementar 165/18, para integração do plano de carreira da Guarda Civil Municipal, o qual NÃO preenche os requisitos para Progressão e Promoção de Classe, podendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, se manifestar através de recurso, caso não esteja de acordo. Cajamar, 03 de Outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 2.797/2022

OSC: Hácali – Há um Caminho à Liberdade

1º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração SMDS nº 002/2022

Recurso: Municipal Valor Global: R\$ 65.516,29

Vigência: 01/10/2022 a 31/10/2022

Objeto: com vistas a dar continuidade à execução de Serviço de Alojamento Provisório com a finalidade de promover apoio e proteção para pessoas em situação de rua, no período de baixas temperaturas, com a oferta de alojamento provisório, atenções e provisões materiais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020 e 01/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 04/10/2022.

| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO – HORÁRIO 10:00</b> |
|--|
| KELLY CRISTINA PEREIRA DE MELO AQUINO        |
| NICOLY JASMINE SOUZA DA SILVA                |
| JULIANA LOPES GILBERTI                       |
| HELIO DOS SANTOS SILVA                       |
| PATRICIA FATIMA DE FARIAS                    |

| <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – HORÁRIO 10:00</b> |
|--|
| YGOR CARMO DE MATOS                            |
| LUCIENE COSTA SILVA ROSA                       |
| BEATRIZ AMARAL BONOME                          |
| JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE                       |
| PAULA MICHAELA SILVA THEODORO SOUZA            |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA          |

| <b>ASSISTENTE SOCIAL – HORÁRIO 10:00</b> |
|--|
| LUIZA CRISTINA RODRIGUES SILVA           |
| FLAVIA PAGANOTTO DE LIMA                 |
| LETÍCIA BRAGA DAS MERCÊS                 |



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 804**

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Página | 11

DANIELE CRISTINA AUGUSTA GOMES

**EDUCADOR SOCIAL – HORÁRIO 10:00**

ANDREA RODRIGUES DE SOUZA

VICTOR MARTINS ARAÚJO

ELAIS PAMELA DO PRADO ARAÚJO

CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA

NATÁLIA MARCONDES DOS SANTOS

VIRGÍLIO GONÇALVES NETO

**PSICOLOGO – HORÁRIO 10:00**

LUCAS OLIVEIRA SANTOS

**MONITOR EDUCACIONAL – HORÁRIO 10:00**

MARILENE SOARES DA SILVA

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar de 03 de outubro de 2022 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**

**PORTARIA Nº 094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Fica vago, desde 03/10/2022, uma vaga do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, regulamentado pelo Anexo VII da Lei Complementar nº 124/2011, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública IVETE VALADARES FIGUEREDO – RE 06, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.828.425, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14578PP, feitos a partir de 03/10/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022